SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
19 DE JANEIRO DE 2022
ANO XXXV | N º 8.203

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS NUMERADOS 3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 6

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 7

LICITAÇÕES **8**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 9

CONTRATOS **9**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 12

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 12

CONVÊNIOS **13**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13

EDITAIS **13**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.078 de 18 de janeiro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.078/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.1.00	175.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.1.00	1.126.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	0.1.00	205.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.16	0.1.00	4.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.95	0.1.00	70.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.91.13	0.1.00	301.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.08	0.1.00	16.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.36	0.1.00	2.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.46	0.1.00	70.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	0.1.00	31.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	0.1.02	1.500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	0.2.14	5.000.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	0.1.02	19.831.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	0.2.14	36.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.1.02		175.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.1.02		1.126.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	0.1.02		205.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.16	0.1.02		4.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.95	0.1.02		70.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.91.13	0.1.02		301.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.08	0.1.02		16.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.36	0.1.02		2.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.46	0.1.02		70.000,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	0.1.02		31.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	0.1.02		1.500.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	0.2.14		5.000.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.90.39	0.1.02		19.831.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.90.39	0.2.14		36.000.000,00
	SUB-TOTAL			**64.331.000,00**	**64.331.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.92	0.2.50	161.000,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.39	0.2.50		161.000,00
	SUB-TOTAL			**161.000,00**	**161.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0012.123700	4.4.90.93	0.1.00	56.000,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	0.1.00		56.000,00
	SUB-TOTAL			**56.000,00**	**56.000,00**
	TOTAL GERAL			**64.548.000,00**	**64.548.000,00**

DECRETO Nº 35.079 de 18 de janeiro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art.32 da Lei 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SEMGE/URPPS Nº 4396/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.079/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.272.0014.230700	3.1.90.01	2.2.03	30.500.000,00	
	09.272.0014.230700	3.1.90.03	2.2.03	9.500.000,00	
	SUB-TOTAL			**40.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**40.000.000,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.080 de 18 de janeiro de 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como representantes do Município:

I. para o cargo de Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal EDUARDO MATTOS MACHADO, matricula 3130920;

II. para o cargo de Vice-Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal WELLINGTON DO CARMO CRUZ, matrícula nº 3049855;

III. para as funções de Conselheiro Julgador, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Auditores-Fiscais:

a) 1ª Câmara Julgadora: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA, matrícula nº 3040198;

b) 2ª Câmara Julgadora: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 3130919;

IV. para os cargos de Conselheiro Julgador, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

a) 1ª Câmara Julgadora: GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO, matrícula nº 3070597

b) 2ª Câmara Julgadora: GISANE TOURINHO DANTAS, matrícula nº 3097144;

V. para as funções de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Julgadoras Efetivas do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

1ª Câmara Julgadora: EDUARDO MATTOS MACHADO, matricula nº 3130920 (PRESIDENTE), CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA, matrícula nº 3040198 (VICE-PRESIDENTE);

2ª Câmara Julgadora: WELLINGTON DO CARMO CRUZ, matrícula nº 3049855 (PRESIDENTE), DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 3130919 (VICE-PRESIDENTE);

VI. para as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos: RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO, matrícula nº 3059607, ANTÔNIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 3040206, RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME, matricula nº 3130993 e ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS, matricula nº 3153057;

VII. para as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município: EMANUEL FARO BARRETO, matrícula nº 3097145 e EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN, matricula nº 3112902.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros de que trata este Decreto terão termo inicial em 1º janeiro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A Secretária Municipal da Fazenda poderá alterar a distribuição, pelas Câmaras, dos Conselheiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 35.081 de 18 de janeiro de 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantes dos contribuintes, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como Representantes dos contribuintes:

I. para as funções de Conselheiro Efetivo, no Conselho Municipal de Tributos:

1ª Câmara Julgadora: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA, IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA e LEANDRO ARAGÃO WERNECK;

2ª Câmara Julgadora: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO, NEUZITON TORRES RAPADURA e ANDERSON ÍTALO PEREIRA;

II. para exercer as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, no Conselho Municipal de Tributos: JESSICA FONSECA TELES, MARCONI SILVA SOUZA, MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO, EDMUNDO JOSÉ BUSTANI NETO, CLEBER GUIMARÃES BASTOS e ALBERICO CARLOS MORAIS DE AMORIM.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 1º de janeiro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 02/2022

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **EMIRINALDE CHAVES DE SENA VENTIN**, matrícula 3040939, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro VI - Barra/Pituba - Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular ZILTON KRUGER NETTO, matrícula 3158195, por motivo de férias, no período de 17 a 31/01/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 18 de janeiro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 03/2022

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Transportes – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em substituição ao titular HELIO OLIVEIRA SALINAS, matrícula 3022954, por motivo de férias, no período de 03/01 a 01/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 18 de janeiro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 04 /2022

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **MAURÍCIO SÉRGIO AQUERY**, matrícula 3092369, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas – Coordenadoria Administrativa, em substituição ao titular JOSÉ FERNANDO SANTOS, matrícula 3087960, por motivo de férias, no período de 10/01 a 08/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 18 de janeiro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
6299/2019	SMED	MARIJANE DA SILVA ABREU NERY
1864/2020	SEMOP	ANTONIOCARLOS DE SOUZA LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
113565/2021	SMS	SANDRA SUELY CARDOSO ARRAES	20
191759/2021	SMS	CAMILLA FERNANDES PIMENTEL	20
193199/2021	SEMAN	MARTINS PIRES CARDOSO	20
193204/2021	SEMAN	OSAILSON SABINO DE MACEDO	20
194364/2021	SEMAN	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	20
193207/2021	SEMAN	PAULO CÉSAR MESSIAS SANTOS	20
194377/2021	SEMAN	GRACILIANO SILVA SOUSA	20
194380/2021	SEMAN	JORGE SOUZA SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
194411/2021	SEMAN	ELIAS CATARINO VITÓRIO
194443/2021	SEMAN	FLORISVALDO CONCEIÇÃO DE SERVILHO
194102/2021	SEMAN	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA PARANHOS
193128/2021	SEMAN	EDVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
194447/2021	SEMAN	MANOEL CONCEIÇÃO
194427/2021	SEMAN	JECIVALDO SIMÕES DE AZEVEDO
194367/2021	SEMAN	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO AGUIAR
195461/2021	SEMAN	GENÁRIO DOS SANTOS
194440/2021	SEMAN	CLAUDIO DOS SANTOS

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
3757/2022	SEMGE	MAIRA ALVES CARVALHO
217175/2021	SEMGE	JESSICA VIEIRA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefícios previdenciários, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 01 de fevereiro de 2022:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - DIA 01/02/2022 (terça-feira), a partir das 09:00h
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Processo nº 3129/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por HELENA TEONILA SANTOS GOES.

Relator - ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Processo nº 2021.07.12908P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado LUIS ARTUR MOURA COSTA, requerida por SELMA BARBOSA LIMA PEREIRA.

Relator - GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Processo nº 285/2020 - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado FERNANDO LOPEZ PEREZ, requerida por JOANA NUNES DOS SANTOS.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
PORTARIA Nº 028/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com oque estabelece o inciso XI, do art.12, do Decreto nº 26.298, de 28 de Julho de 2015, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 02, de 02 de dezembro de 2020;

- a Resolução CNE/CP nº 02, de 05 de agosto de 2021;

- o Decreto Municipal nº 32.256, de 16 de março de 2020 e suas prorrogações, sendo a última veiculadapelo Decreto Municipal nº 33.456, de 25 de janeiro de 2021;

- o Decreto Municipal nº 33.469, de 28 de janeiro de 2021;

- o Decreto Municipal nº 33.793, de 18 de abril de 2021;

- o Decreto Municipal nº 33.811, de 23 de abril de 2021;

- o Decreto nº 33.812, de 24 de abril de 2021;

- a Resolução CME nº 09, de 29 de janeiro de 2020;

- a Resolução CME nº 13/2021, de 30 de dezembro de 2021;

- a Resolução CME nº 042/2020, de 01 de setembro de 2020;

- a Resolução CME nº 046/2020, de 29 de janeiro de 2021;

- a Resolução CME nº 008, de 18 de março de 2021;

- a Portaria SMED nº 80/2020, de 13 de março de 2020;

- a Portaria SMED nº 031, de 19 de fevereiro de 2021;

- a Portaria SMED nº 055, de 18 de março de 2021;

- a Portaria SMED nº 056, de 18 de março de 2021;

- a Portaria SMED nº 195, de 14 a 16 de agosto de 2021;

- o documento Orientações Curriculares e Pedagógicas para a Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador no Continuum Curricular 2020/2021, de janeiro de 2021;

- o documento Plano de Retomada das atividades da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, de janeiro de 2021; e

- o documento Orientações do Continuum Curricular 2020/2021: Registro da Documentação Escolar, de janeiro de 2022;

- as Diretrizes e Referenciais administrativos e pedagógicos emanados pelas Secretaria Municipal da Educação referente ao Continuum Curricular 2020/2021.

RESOLVE:
Publicar Instrução Normativa das diretrizes de escrituração escolar referente ao período do Cíclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 e do ano letivo 2021 na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Estabelece as diretrizes operacionais de escrituração escolar referente ao período do Cíclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 e do ano letivo 2021 na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes operacionais de escrituração escolar referente ao período do Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 e do ano letivo de 2021, considerando:
I. o Continuum Curricular 2020/2021 iniciado no dia 22 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 031/2021, com vistas ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem e da carga horária prevista para os anos letivos de 2020 e 2021, conforme legislação vigente;

II. o Continuum Curricular 2020/2021 destinado a todos os alunos matriculados no Ensino Fundamental e modalidades em 2020 e aos alunos matrículados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e TAP II ao TAP V da Educação de Jovens e Adultos-EJA em 2021;

III. a carga horária total do Continuum Curricular de 1.600h (mil e seiscentas horas), distribuída em quatro unidades didáticas, sendo a I e II unidades correspondentes ao ano letivo de 2020 e a III e IV unidades ao ano letivo de 2021;

IV. a carga horária total do Continuum Curricular 2020/2021 composta por 108h (cento e oito horas) realizadas presencialmente no primeiro trimestre de 2020, por 692h (seiscentas e noventa e duas horas) complementar referente ao ano letivo de 2020 e 800h (oitocentas horas) referente ao ano letivo de 2021.

Art. 2º O ano letivo de 2021, com carga horária mínima de 800h (oitocentas horas) e de 200 (duzentos) dias letivos, foi destinado:

I. aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental e do TAP I da EJA matriculados em 2021, as turmas cumpriram a carga horária de 800 (oitocentas) horas prevista em calendário letivo regular;

II. às crianças da Educação Infantil matriculadas em 2021, as turmas cumpriram a carga horária de 800 (oitocentas) horas prevista em calendário regular, em virtude da dispensa às unidades de ensino quanto ao cumprimento da carga horária mínima e do mínimo de dias de trabalho educacional em 2020, conforme legislação vigente.

Art. 3º O desenvolvimento do Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 e do ano letivo de 2021, ocorreu por meio remoto, semipresencial e/ou presencial, seguindo as diretrizes contidas no documento Orientações Curriculares e Pedagógicas para a Rede Municipal de Ensino de Salvador no Continuum Curricular 2020/2021, regulamentadas pela Res. CME nº 13/2021, sendo assegurado:

I. que as atividades desenvolvidas com os alunos e as crianças, com orientação pedagógica do professor e registro, correspondessem ao efetivo trabalho escolar e educacional respectivamente, de acordo com os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento ao ano de escolarização a que se refere;

II. que o desenvolvimento das atividades com orientação dos professores e realização pelos alunos, o acompanhamento da frequência e o registro nos instrumentos pedagógicos e em sistemas de acompanhamento, constituíssem elementos para validação do Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 e do ano letivo de 2021;

III. a oferta de um currículo essencial e a Progressão Continuada ao ano de escolarização subsequente ao matriculado em 2020 e 2021, aos alunos do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial;

IV. a oferta do currículo regular e a Progressão Continuada ao ano de escolarização subsequente ao matriculado no ano letivo de 2021, aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental e TAP I da EJA e as crianças da Educação Infantil, conforme os referenciais curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino e legislação vigente;

V. a Progressão Continuada com possibilidade de avanço ao aluno da Regularização de Fluxo Escolar, desde que verificadas as aprendizagens esperadas ao final do Ciclo Emergencial;

VI. as atividades pedagógicas em todos os meios, etapas e modalidades de ensino aos alunos público-alvo da Educação Especial;

VII. a Regularização da Vida Escolar aos alunos matriculados no regime da Progressão Parcial, com a regularização dos componentes curriculares retidos no ano de escolarização anterior e a Progressão Continuada para cursar o ano de escolarização subsequente;

VIII. aos alunos das unidades de ensino que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, acesso aos espaços escolares presenciais, conforme protocolos sanitários, com o cumprimento curricular restrito à carga horária definida na matriz do Continuum Curricular 2020/2021.

Art. 4º A avaliação no Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 e no ano letivo de 2021, orientada e realizada na perspectiva diagnóstica, continuada e formativa, foi definida com a priorização dos aspectos qualitativos aos quantitativos.

§1º Os aspectos qualitativos e quantitavos da avaliação da aprendizagem realizada pelos alunos, os diferentes modelos de oferta de ensino (remoto, híbrido e presencial), a possibilidade de não retorno do aluno à atividade presencial e a definição da Progressão Continuada aos alunos do Ensino Fundamental e modalidades, resultou nas seguintes orientações:

I. o registro da avaliação da aprendizagem referente aos anos letivos de 2020 e 2021 será descrito conforme a presente Instrução Normativa, o que difere excepcionalmente das diretrizes de registro de avaliação aprensentadas na Res. CME nº 014/2011, na Res. CME nº 041/2013 e na Portaria SMED 80/2020.

II. o resultado do nível de desempenho dos alunos e os resultados dos processos avaliativos expressos em notas, registrados em sistemas e instrumentos pedagógicos de acompanhamento, terão a função diagnóstica e de acompanhamento para replanejamento e reorientação pedagógica, conforme orientações emanadas pela Diretoria Pedagógica;

III. na documentação escolar (Ficha Individual e Atas) será registrada a Progressão Continuada em forma de conceito (PC). No Histórico Escolar, os resultados avaliativos serão expressos através do conceito PC - Progressão Continuada;

IV. em caráter excepcional e restrito, o histórico escolar dos alunos que apresentarem comprovação de inscrição e classificação em processo seletivo que requeira histórico escolar com as médias obtidas, o documento será emitido dentro das exigências da instituição solicitante.

§2º A avaliação da criança da Educação Infantil foi orientada de acordo com a legislação vigente baseada somente nos aspectos qualitativos e não se constitui elemento classificatório para o ano subsequente da educação intanfil ou ingresso no ensino fundamental.

Art. 5º Na documentação escolar expedida pela unidade de ensino, excepcionalmente no Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 e no ano letivo de 2021, visando à continuidade do percurso escolar dos alunos do ensino fundamental e modalidades, deverá constar a carga horária distribuída nos componentes curriculares por ano de escolarização cursado, o resultado da avaliação (conceito PC) e o registro da base legal no campo de observação, conforme orientação a seguir:

§1º No Histórico Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Regularização de Fluxo Escolar que cursaram todo o Ciclo Emergencial ou apenas o ano letivo de 2021 no Continuum Curricular 2020/2021:

I. deverá constar o registro do conceito PC e a distribuição da carga horária nos componentes curriculares, totalizando 800 (oitocentas) horas de cada ano letivo do Continuum Curricular 2020/2021, conforme matrizes curriculares anexas;

II. no campo de observação deverá constar registro da Base Legal referente ao Continuum Curricular 2020/2021, registrar: Art. 24 da LDB 9.394/96, Lei nº 14.040/2020, Lei nº 14.218/2021, Res. CNE/CP nº 2/2020, Res. CNE/CP nº 02/2021 e Res. CME nº 13/2021.

§2º No Histórico Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Regularização de Fluxo Escolar e da Progressão Parcial que cursaram apenas o ano letivo de 2020 no Continuum Curricular:

I. deverá constar o registro do conceito PC e a distribuição da carga horária nos componentes curriculares, totalizando 800 (oitocentas) horas do ano letivo 2020 do Continnum Curricular, conforme matriz curricular anexa;

II. no campo de observação deverá constar registro da Base Legal referente ao ano letivo de 2020 do Continuum Curricular, registrar: Art. 24 da LDB 9.394/96, Lei nº 14.040/2020, Res. CNE/CP nº 2/2020, Res. CME nº 042/2020 e Res. CME nº 046/2020.

§3º No Histórico Escolar dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental e do TAP I da Educação de Jovens e Adultos que cursaram apenas o ano letivo 2021, deverá constar o registro do conceito PC, da carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuida por componente curricular, conforme matriz anexa, e das Leis nº 14.040/2020 e nº 14.218/2021 que autorizam o ensino remoto.

§4º No Relatório de Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança da Educação Infantil deverá constar o registro do Parecer Pedagógico (com base na avaliação diagnóstica ou das atividades desenvolvidas pela criança) e a carga horária.

I. Referente ao ano letivo 2020, deverá ser registrada a carga horária de 108 (cento e oito) horas, o parecer pedagógico e no campo de observação registrar a Base Legal: Lei nº 14.040/2020, Res. CNE/CP nº 2/2020 e Res. CME nº 46/2020.

II. Referente ao ano de 2021, deverá ser registrado o parecer pedagógico, a carga horária de 800 (oitocentas) horas e as Leis nº 14.040/2020 e nº 14.218/2021 que autorizam o ensino remoto.

Art. 6º O arquivamento da documentação escolar para compor o registro do ano letivo 2020 e 2021 deverá ser assegurado pelas unidades de ensino, no intuito de preservar a memória referente aos processos pedagógicos adotados que possibilitarão a memória e a regularização da vida escolar dos alunos:

I. a Ata de Resultados Finais deverá conter acréscimo do seguinte registro: ano letivo afetado pela pandemia COVID-19 - Progressão Continuada no Continuum Curricular 2020/2021. Exceto para as turmas do 1º ano do Ensino Fundamental, TAP I da EJA e Educação Infantil matriculadas em 2021. Uma cópia da Ata deverá ser arquivada na Pasta Individual de cada aluno;
II. Pasta Individual do Aluno, pasta aberta no ato da matrícula na qual deve constar a ficha individual preenchida e todos os documentos de regularização da vida escolar do aluno, resultados das avaliações, atas, relatórios e todos os instrumentos que se fizer necessário à guarda para comprovação da escolaridade;

III. os registros dos resultados avaliativos realizados em intrumentos pedagógicos disponibilizados em planilhas e em sistemas deverão ser impressos e arquivados na Pasta Individual de cada aluno.

Art. 7º Os Históricos Escolares emitidos ao longo do Continuum Curricular 2020/2021 deverão ser atualizados conforme orientações desta Instrução Normativa e do Documento Orientações do Continuum Curricular 2020/2021: Registro da Documentação Escolar, disponibilizado no site da SMED.

Art. 8º As gerências regionais e as unidades de ensino deverão ter sob a guarda toda legislação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e documentos orientadores referentes ao período do Continuum Curricular 2020/2021, no âmbito federal e municipal.

Art. 9º Fica sujeito às penalidades previstas em lei, o descumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 10. Instruções e orientações complementares poderão ser expedidas.

Art. 11. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 - ANO LETIVO 2020

			CICLO DE APRENDIZAGEM I									CICLO DE APRENDIZAGEM II					
			1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	12	273h/a	227h	12	273h/a	227h	12	273h/a	227h	12	273h/a	227h	12	273h/a	227h
		Arte	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h
		Educação Física	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h
	MATEMÁTICA	Matemática	10	225h/a	187h	10	225h/a	187h	10	225h/a	187h	10	225h/a	187h	10	225h/a	187h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	94h/a	78h	4	94h/a	78h	4	94h/a	78h	4	94h/a	78h	4	94h/a	78h
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h
		Geografia	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h	3	69h/a	58h
	LINGUAGENS	Língua Estrangeira Moderna	2	46h/a	38h	2	46h/a	38h	2	46h/a	38h	2	46h/a	38h	2	46h/a	38h
		Práticas Literárias	2	46h/a	38h	2	46h/a	38h	2	46h/a	38h	2	46h/a	38h	2	46h/a	38h
	Carga horária anual		42 tempos	960h/a	800h	42 tempos	960h/a	800h	42 tempos	960h/a	800h	42 tempos	960h/a	800h	42 tempos	960h/a	800h

ANEXO II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 - ANO LETIVO 2021

			CICLO DE APRENDIZAGEM I									CICLO DE APRENDIZAGEM II					
			1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	13	260h/a	**217h**	13	260h/a	**217h**	13	260h/a	**217h**	13	260h/a	**217h**	13	260h/a	**217h**
		Arte	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**
		Educação Física	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**
	MATEMÁTICA	Matemática	12	240h/a	**200h**	12	240h/a	**200h**	12	240h/a	**200h**	12	240h/a	**200h**	12	240h/a	**200h**
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	5	100h/a	**83h**	5	100h/a	**83h**	5	100h/a	**83h**	5	100h/a	**83h**	5	100h/a	**83h**
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**
		Geografia	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**
	LINGUAGENS	Língua Estrangeira Moderna	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**
		Práticas Literárias	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**
	Carga horária anual		48 tempos	960h/a	**800h**	48 tempos	960h/a	**800h**	48 tempos	960h/a	**800h**	48 tempos	960h/a	**800h**	48 tempos	960h/a	**800h**

ANEXO III - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 - ANO LETIVO 2020

			ANOS FINAIS											
			6º ANO			7º ANO			8º ANO			9º ANO		
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	**Língua Portuguesa**	8	180h/a	**150h**	8	180h/a	**150h**	8	180h/a	**150h**	8	180h/a	**150h**
		Arte	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**
		Educação Física	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**
	MATEMÁTICA	**Matemática**	9	204h/a	**170h**	9	204h/a	**170h**	9	204h/a	**170h**	9	204h/a	**170h**
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	**Ciências**	4	93h/a	**77h**	4	93h/a	**77h**	4	93h/a	**77h**	4	93h/a	**77h**
	CIÊNCIAS HUMANAS	**História**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**
		Geografia	3	69h/a	**57h**	3	69h/a	**57h**	3	69h/a	**57h**	3	69h/a	**57h**
	ENSINO RELIGIOSO	**Ensino Religioso**	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**
	LINGUAGENS	**Língua Estrangeira Moderna**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**	3	69h/a	**58h**
		Estudos Literários	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**
		OPTATIVA	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**	2	46h/a	**38h**
	Carga horária anual		42 tempos	960h/a	**800h**	42 tempos	960h/a	**800h**	42 tempos	960h/a	**800h**	42 tempos	960h/a	**800h**

ANEXO IV - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 - ANO LETIVO 2021

			ANOS FINAIS											
			6º ANO			7º ANO			8º ANO			9º ANO		
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)	SEMANAL	ANUAL (50 MIN)	ANUAL (60 MIN)
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	**Língua Portuguesa**	8	160h/a	**133h**	8	160h/a	**133h**	8	160h/a	**133h**	8	160h/a	**133h**
		Arte	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**
		Educação Física	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**
	MATEMÁTICA	**Matemática**	10	200h/a	**167h**	10	200h/a	**167h**	10	200h/a	**167h**	10	200h/a	**167h**
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	**Ciências**	5	100h/a	**83h**	5	100h/a	**83h**	5	100h/a	**83h**	5	100h/a	**83h**
	CIÊNCIAS HUMANAS	**História**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**
		Geografia	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**	4	80h/a	**67h**
	ENSINO RELIGIOSO	**Ensino Religioso**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**
	LINGUAGENS	**Língua Estrangeira Moderna**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**	3	60h/a	**50h**
		Estudos Literários	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**
		OPTATIVA	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**	2	40h/a	**33h**
	Carga horária anual		48 tempos	960h/a	**800h**	48 tempos	960h/a	**800h**	48 tempos	960h/a	**800h**	48 tempos	960h/a	**800h**

ANEXO V – REGULARIZAÇÃO DE FLUXO ESCOLAR
CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 – SE LIGA

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANUAL (60 MIN)
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	**400**
	MATEMÁTICA	Matemática	**300**
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências (Meio Ambiente)	**100**
Carga horária anual			**800h**

ANEXO VI – REGULARIZAÇÃO DE FLUXO ESCOLAR
CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 – ACELERA

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANUAL 60MIN
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	**333**
	MATEMÁTICA	Matemática	**267**
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	**83**
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	**67**
		Geografia	**50**
Carga horária anual			**800h**

ANEXO VII – EJA I
CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021

	COMPONENTES CURRICULARES	TAP I ANUAL	TAP II ANUAL	TAP III ANUAL
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Língua Portuguesa	400	320	320
	Matemática	240	320	320
	Estudos da Sociedade e da Natureza	160	160	160
Carga horária anual		800	800	800

ANEXO VIII – EJA II
CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	TAP IV ANUAL	TAP V ANUAL
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	160	160
		Educação Física	80	80
		Arte	80	80
	MATEMÁTICA	Matemática	160	160
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	80	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	80	80
		Geografia	80	80
	LINGUAGENS	Língua Estrangeira Moderna	80	80
Carga horária anual			800	800

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 030/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALITA RIBEIRO DE ARAÚJO SOARES, localizada na Rua das Muriçocas, S/Nº, São Marcos, CEP 41.250-420 para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de janeiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2022

Na portaria N° 006/2022, publicada no DOM Nº 8.198 de 12/01/2022, página 4, referente a afastamento para aguardar aposentadoria, da servidora MARIA CANDIDA GONCALVES RIBEIRO, matrícula n° 3021036, Processo nº 139034/2021,

ONDE SE LÊ: MARIA CANDIDA GONCALVES RIBEIRO

LEIA-SE: MARIA CANDIDA RIBEIRO DE BRITTO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 007/2022

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar, desde 03/01/2022 a 01/02/2022, a servidora Marlucy Queiroz Matos, matrícula 3158728 para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de

férias do titular, Aline Ferreira do Carmo de Oliveira, Matrícula 3158728.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 17 de janeiro de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição das Entidades não governamentais de atendimento e Defesa dos Direitos da pessoa idosa neste Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme relacionado abaixo:

a). Ação Social Arquidiocesana - ASA
CNPJ: 04.896.079/0001-31

b). Legião da Boa Vontade - LBV/ Brotas
CNPJ: 33.915.604/0257-05

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 18 de janeiro de 2022.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7074/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQUENIO
176387/2021	ELZA FERREIRA DE JESUS	13/02/2013 A 13/04/2018	7º

Salvador, 13 de janeiro de 2022

MATEUS GODINHO SIMÕES
Subsecretário - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 7/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Igor Moreira dos Santos, Matrícula 3162392, Leonardo Barbosa Pimentel, Matrícula 3162391 e Jucimar da Silva Setubal, Matrícula 3152747, para compor a Comissão de Avaliação Técnica referente ao Pregão Eletrônico - SEMGE Nº 148/2021, Processo Administrativo 159391/2021 com as seguintes atribuições:

a) Emitir relatório para subsidiar a análise do Pregoeiro a respeito da compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, nos termos do Edital e respectivo Termo de Referência.

b) Emitir relatório a respeito das amostras e demais documentos relativos, nos termos do Edital e do respectivo Termo de Referência.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 201.713/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 013/2021

EMPRESA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J.: 06.984.836/0001-54

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para a expansão da Solução de Data Discovery / Business Discovery / Data Analytics Corporativo Qlik Sense, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, 100% in memory e análise associativa, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte à tomada de decisão, incluindo o fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico, atualização de versão, manutenção de software com garantia de atualização tecnológica com serviços agregados às licenças, além de treinamento e mentoria de serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de produtos de software de Business Intelligence (BI).

VALOR GLOBAL: R$ 14.357.990,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 17/01/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1,	300005194	UNIDADE	LICENCIAMENTO QLIK SENSE ENTERPRISE P/A USER MODEL SITE - PROFESSIONAL USERS
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
6766,0000		7.960,0000	-0,15

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2,	300005195	UNIDADE	LICENCIAMENTO QLIK SENSE ENTERPRISE P/A USER MODEL SITE - ANALYZER USERS
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
3834,0000		4.510,0000	-0,15

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3,	300005196	UNIDADE	LICENCIAMENTO QLIK SENSE ENTERPRISE CORE BASED SITE 4 CORE
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
994475,0000		1.041.000,0000	-0,04

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4,	300005197	UNIDADE	LICENCIAMENTO ADDITIONAL NO. OF CPU CORES FOR QSE CORE BASED SITE
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
236788,0000		249.250,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5,	300005198	UNIDADE	LICENCIAMENTO GEO ANALYTICS ENTERPRISE BUNDLE
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
144492,0000		169.990,0000	-0,15

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6,	300005199	UNIDADE	LICENCIAMENTO QLIK GEOANALYTICS ENTERPRISE SERVER (INCLUDES A QLIK
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
112685,0000		132.570,0000	-0,15

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7,	300005200	UNIDADE	LICENCIAMENTO QLIK SENSE ENTERPRISE TEST SITE WITH PRODUCTION SITE CAPACITY
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
88027,0000		92.660,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8,	300005201	UNIDADE	LICENCIAMENTO QAP - QLIK ANALYTICS PLATFORM 4 CORE
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
418000,0000		440.000,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9,	300005202	UNIDADE	LICENCIAMENTO ADDITIONAL NO. OF CPU CORES FOR EXTERNAL EDITION PARA QAP
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
104500,0000		110.000,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10,	300005203	UNIDADE	LICENCIAMENTO QLIK NPRINTING SERVER
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

157227,0000	165.501,3100	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
11,	300005204	UNIDADE	LICENCIAMENTO QLIK CATALOG SUBSCRIÇAO 12 MESES
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
432684,0000		509.040,0000	-0,15

Item	Código	UF	Descrição Resumida
12,	300005205	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 01 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
915,5000		915,5000	0,00

Item	Código	UF	Descrição Resumida
13,	300005206	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 02 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
518,5000		518,5000	0,00

Item	Código	UF	Descrição Resumida
14,	300005207	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 03 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
227459,0000		239.430,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15,	300005208	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 04 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
54462,0000		57.327,5000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
16,	300005209	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 05 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
33234,0000		39.097,7000	-0,15

Item	Código	UF	Descrição Resumida
17,	300005210	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 06 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
25918,0000		30.491,0000	-0,15

Item	Código	UF	Descrição Resumida
18,	300005211	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 07 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
20247,0000		21.312,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
19,	300005212	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 08 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
96140,0000		101.200,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
20,	300005213	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 09 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
24035,0000		25.300,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
21,	300005214	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ATUALIZAÇAO SOFTWARE P/ ITEM 10 UNIDADE LICENÇA ADQUIRIDA 12
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
36162,0000		38.065,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
22,	300005216	UNIDADE	TREINAMENTO P/ DESENVOLVEDORES ITEM 01 CARGA HORARIA MINIMA 16 HS
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
5135,0000		5.405,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
23,	300005217	UNIDADE	TREINAMENTO P/ ADMINISTRADORES AMBIENTE CATALOGO DADOS REFERENTE ITEM 05
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
11400,0000		12.000,0000	-0,05

Item	Código	UF	Descrição Resumida
24,	300005215	UNIDADE	SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO P/ DESENVOLVIMENTO IMPLANTAÇAO SUSTENTAÇAO
Preço Ofertado		**Preço de Mercado (*)**	**% Diferença Preço Mercado**
210,0000		300,0000	-0,30

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 18 de janeiro de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 202.686/2021
Empresa: MARTELLETTI CONSULTORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
CNPJ: 02.446.666/0001-01;
Objeto: Contratação de Consultoria em Gestão da Qualidade, da Implantação e Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a norma NBR ISO 9001:2015.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor Global: R$ 49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais);
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 14/01/2022.

Salvador, 14 de janeiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

TORNAR SEM EFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DOM N° 8.202 PAG. 09.

Tornar sem efeito o Aviso de Dispensa de Licitação n° 064/2021, publicado no DOM de 16 de dezembro de 2021 N° 8.176, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA RT-PCR, PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE GESTÃO - SEMGE, concernente ao Processo Eletrônico n° 205234/2021.

Salvador, 17 de janeiro de 2022

MARCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 219983/2021
CONTRATADA: FABAMED — FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 05.413.531/0001-20
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade Dedicada as Síndromes Gripais Santo Inácio/ Pirajá.
VALOR GLOBAL: R$ 2.846.620,71 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91 e 0.2.14.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
DATA DO ATO: 18/01/2022

Salvador, 18 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO: 18 DE JANEIRO DE 2022 - DOM N° 8.202 PAG.9.
PROCESSO ELETRÔNICO N° 2005234/2021

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 205234/2021 - SEMGE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA RT-PCR, PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LEIA-SE:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 205234/2021 - SEMGE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TESTES DIAGNÓSTICO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA RT-PCR, PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 04 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Salvador, 18 de janeiro de 2022

MARCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela **Portaria nº 356/2021**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação com a declaração do vencedor do licitante classificado em 1º lugar, lote 09, da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO Nº: 127832/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no Anteprojeto e seus anexos.
LOTE 09 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE

Finalizados os trabalhos de análise da Comissão, relativos aos documentos de habilitação, e com fundamento nas exigências do Edital e seus anexos, bem como no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão decide:

1 - Declarar HABILITADO E VENCEDOR DO LOTE 09, o licitante a seguir, por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação das consorciadas, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)
CONSÓRCIO ESCOLAS SALVADOR	09	16.899.504,64

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer das demais fases do presente certame, bem como para os licitantes que desejarem recorrer desta fase de habilitação, conforme Art. 94 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.14.9 do edital.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:
PREGÃO Nº 002/2022 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO Nº 171889/2021 - SEMOP

OBJETO: Contratação de serviços de cadastramento georreferenciado do Parque de Iluminação Pública do Município de Salvador/BA, com registro fotográfico e tratamento dos dados coletados em conformidades com as especificações e condições constante no Termo de Referência anexo I deste Edital.

Recebimento das propostas de preços: 20/01/2022, a partir das 08h00min.
Abertura das propostas de preços: 31/01/2022, às 09h30min.
Início da sessão de disputa: 31/01/2022, às 10h00min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente COSEL/SEMOP

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2018 pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 17/01/2023;
Processo Nº.: 201.884/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: R$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência:12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores como fiscais do aditivo:
Matteus Barreto Oliveira - Mat. 3138650;
Lucas Araújo Melo Soares -Mat.3131114.

Salvador, 10 de janeiro de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO
Claro S.A

RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2022

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2021 até 29/01/2023.
Processo Nº.: 172.445/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: IACINA MEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
CNPJ: 17.227.594/0001-70;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1
Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9
Data da Assinatura: 10/01/2022.

Salvador, 10 de janeiro de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

IACINA MEIRA
Iacina Meira Prestação de Serviços de Arquitetura

RESUMO DO ADITIVO Nº 004/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e aumento de quantitativo dos serviços do contrato nº 001/2021;
Processo Nº.: 174.769/2021;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM;
CNPJ: 33.645.482/0001-96;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: R$ 468.765,96 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Vigência:12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores como fiscais do aditivo:
Rafael Menezes Garrido- Mat. nº 313092;
Marcelo Nunes Dantas- Mat. nº 3039208.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

PAULO TIMM
Instituto Brasileiro de Administração Municipal

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciar instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, seguindo o padrão FEBRABAN, através de suas agências e dos seus correspondentes bancários.
Processo nº: 220.039/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A;
CNPJ: 00.000.000/5082-25;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ;
Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.438/04;
Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses;
Fiscais deste Termo: Marcos Antônio Ferreira Souza, Mat. 306.106-6;
Carlos Antônio Lucena Filho, Mat. 315.300-0;
Data da Assinatura: 06/01/2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

MARCUS PAULO NEVES BRITO
Banco do Brasil S.A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO 068/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
CNPJ: 21.195.755/0001-69
PROCESSO Nº: 197795/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a redução do valor do Contrato nº 068/2020, em razão da alteração de ações contidas na execução do objeto, sem prejuízo aos resultados pretendidos.
VALOR DE REDUÇÃO: R$ 8.989,13 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARCUS VINICIUS DAVID
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO: Nº 122605/2021 e 214210/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/01/2022 e término em 06/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 275.028,48, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.984.506/0001-18
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretario Municipal da Saúde

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020

PROCESSO: Nº 3051/2020 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/12/2021 e término em 14/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CEMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 25.391.212/0001-78
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Angela Andrade Tanner de Oliveira**

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretario Municipal da Saúde

RESUMO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020

PROCESSO: Nº 9173/2020 e 214210/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/01/2022 e término em 22/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.349.389/0001-71
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretario Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO: Nº 186442/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023, permanecendo o valor anual estimado de 34.340,40 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**.
CNPJ: 73.302.879/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: **Francisco Edison Pacifici Guimarães**.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2020

PROCESSO Nº 6279/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/11/2021 e término em 01/02/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LUCIANA SENA CAVALCANTI**
CNPJ: 19.088.347/0001-66
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Luciana Sena Cavalcanti.

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 04/2019, firmado em 25/06/2019, com a **COMTECH INFORMÁTICA LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de equipamentos, dispositivos e acessórios com instalação e manutenção preventiva e corretiva de computadores. Com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.126.0014.250213 - Manutenção de tecnologia da informação e comunicação, **Natureza da Despesa** 3.3.90.40 **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 04/2021, firmado em 13/12/2021, com a **GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI**, objetivando a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria para na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área da Contabilidade Pública, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - FMLF; **Natureza da Despesa** 33.90.35 - Serviços de consultoria; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 13/2017, firmado em 08/08/2017, com **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, objetivando possibilitar, por meio de realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes de 2° e 3° graus, de acordo com a Lei 6.494/77 e Decreto 87.497/82, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - FMLF; **Natureza da Despesa** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 04/2016, firmado em 14/06/16, com a **MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** objetivando prestação de serviços de manutenção com suporte remoto e local, mantendo os códigos e fontes atualizados do novo Sistema PHL (Personal Home Library), utilizado na Biblioteca desta Fundação, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.126.0014.250213 - Manutenção de tecnologia da informação e comunicação; **Natureza da Despesa** 3.3.90.40 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 16/2018, firmado em 14/09/2018, com a **OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA,** objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico, cadastral e batimetria, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; **Natureza da Despesa** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 006/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 01/2021, firmado em 15/07/2021, com a **SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,** objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 01, englobando as Prefeituras Bairro: PB 1 - Centro/Brotas, PB lli - Cajazeiras, PB IV - Itapuã/Ipitanga, PB VI - Barra/Pituba e PB VII - Liberdade/São Caetano, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal e **Projeto/Atividade:** 15.451.0009.114500 - Elaboração de Planos Urbanísticos em ZEIS, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações, **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 007/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 02/2021, firmado em 15/07/2021, com a **FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,** objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 02, englobando as Prefeituras Bairro: PB li - Subúrbio e Ilhas, PB V - Cidade Baixa, PB VIII - Cabula/Tancredo Neves, PB IX - Pau da Lima e; PB X - Valéria, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal e **Projeto/Atividade:** 15.451.0009.114500 - Elaboração de Planos Urbanísticos em ZEIS, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações, **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 008/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 03/2021, firmado em 01/12/2021, com a **CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA,** objetivando a Prestação de serviços de sondagens, realização de ensaios de solos e determinação das deflexões pelo método da viga Benkelman em pavimento, em diversos Logradouros da Cidade do Salvador/BA, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 009/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 05/2021, firmado em 22/12/2021, com a **MINHO ARQUITETOS LTDA,** objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração do Projeto de Reforma da sede da Prefeitura Municipal de Salvador, mediante o redesenho da escada que liga a portaria ao pavimento superior do edifício, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 010/2022

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 06/2021, firmado em 27/12/2021, com a **OESTE - ORGANIZAÇÃO. ESTRADAS, TOPOGRAFIAE ENGENHARLTDA,** objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para Elaboração de Projetos Executivos Complementares dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos** 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Contrato: 002/2019
Órgão/Empresa: COM TECH INFORMATICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, 80 (oitenta) microcomputadores intermediários com manutenção corretiva e 01 (um) microcomputador gráfico com manutenção.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.126.0014.250211
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte: 0.1.00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de janeiro de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022

Contrato: 009/2019
Órgão/Empresa: COM TECH INFORMATICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, 50 (cinquenta) microcomputador gráfico com manutenção corretiva.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.126.0014.250211
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte: 0.1.00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de janeiro de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022

Contrato: 001/2018
Órgão/Empresa: ELEVADORES OTIS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada, nos 04 (quatro) elevadores que compõem o Elevador Lacerda.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0014.228200
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de janeiro de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022

Contrato: 012/2019
Órgão/Empresa: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva planejada e manutenção corretiva por

chamada dos Planos Inclinados da Liberdade, Pilar e Gonçalves.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0014.228200
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
Fonte: 0.1.00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de janeiro de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022

Contrato: 001/2021
Órgão/Empresa: LABCHECAP - LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: Prestação de serviço laboratório habilitado para execução de testes diagnósticos através da metodologia RT-PCR P/ COVID-19.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.122.0014.250122
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0.1.00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de janeiro de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2022

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 76/2021, firmado em 07/01/2022, com a empresa COMPRAS JÁ INFORMÁTICA EIRELI, tendo como objeto o "fornecimento de microcomputadores gráficos e básicos", acrescentando a correspondente dotação orçamentária no exercício de 2022 e exercícios vindouros na Fonte 0.1.00; Subação 250230 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação

Salvador, 18 de Janeiro de 2022.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2022

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 01/2022, firmado em 12/01/2022, com a empresa ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA, tendo como objeto o "tubo de inox aço 316L, padrão Schedule sem costura e polido, tamanhos diversos", acrescentando a correspondente dotação orçamentária no

exercício de 2022 e exercícios vindouros na Fonte 0.1.00; Subação 201000 - Manufatura de Produtos em Argamassa, Concreto e Fibra para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura.

Salvador, 18 de Janeiro de 2022.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2022

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 02/2022, firmado em 12/01/2022, com a empresa ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA, tendo como objeto o "tubo galvanizado, tamanhos diversos", acrescentando a correspondente dotação orçamentária no exercício de 2022 e exercícios vindouros na Subação 201000 - Manufatura de Produtos em Argamassa, Concreto e Fibra para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura.

Salvador, 18 de Janeiro de 2022.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

PROCESSO Nº: 77/2019 - SEMOB
OBJETO: alterar a cláusula segunda da dotação orçamentária, alterando a denominação da subação e acrescentando elemento de despesa 44.90.93 para fins de pagamento de despesas com Indenizações e Restituições e fonte 0.1.92

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022
ASSINAM: Fabrizzio Muller Martinez (SEMOB) e Orlando Cezar Da Costa Castro (SUCOP)

Salvador, 18 de janeiro de 2022

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2019

O Diretor Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 09/2021, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SOLANGE ARGOLLO DOS SANTOS	927021182	797.34X.XXX-XX	84	45º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Desclassificação nº 02/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2017, que ocorreu no dia 14/08/2020, DOM Nº 7.759, considerando o Decreto nº 32.272, de 19/03/2020 que interrompe os prazos dos candidatos aprovados em Concursos Públicos ou Processos Seletivos.

Excepcionalmente para os candidatos que tiveram desclassificação tornada sem efeito, os prazos para comparecimento ficam devolvidos a contar a partir da publicação deste aviso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física- Candidatos Sub Judice, Edital nº 01/2019, publicado no DOM Nº 7.888 de 24/10/2019, no tocante ao candidato abaixo indicado, em cumprimento à decisão judicial nº 8018098-18.2019.805.0000.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PROCESSO JUDICIAL
CAIO MELO SOUZA	926013959	011.11.XXX-XX	8018098-18.2019.805.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 06 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.172 de 13 de dezembro de 2021, referente à publicação do Aviso de Convocação nº 04/2021 do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 09/2017.

Onde se lê:

(...)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
VANIA CONCEIÇÃO ROCHA	811007161	038.49X.XXX-XX	211
NUBIA DE SOUZA RIBEIRO	811012426	038.49X.XXX-XX	212
DANIEL HANSEN GUIMARÃES	811007491	038.49X.XXX-XX	213
AMANDA SOUZA MORENO DA SILVA	811009176	038.49X.XXX-XX	215
ROGÉRIO DE BARROS GALVÃO PEREIRA	811007678	038.49X.XXX-XX	216

Leia-se:

(...)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
VANIA CONCEIÇÃO ROCHA	811007161	819.99X.XXX-XX	211
NUBIA DE SOUZA RIBEIRO	811012426	051.70X.XXX-XX	212
DANIEL HANSEN GUIMARÃES	811007491	035.82X.XXX-XX	213
AMANDA SOUZA MORENO DA SILVA	811009176	038.49X.XXX-XX	215
ROGÉRIO DE BARROS GALVÃO PEREIRA	811007678	039.01X.XXX-XX	216

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições, em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 17, Inc III e § 2º da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 171 e 173, Inc II, da Lei Municipal 9.525/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR e **INTIMAR**, nos termos do artigo 173, Inc II, da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1, a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, para, querendo, **apresentar defesa/impugnação** ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS INSTAURADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/ CPF
1	P7648	CLIFISA CLINICA DE FISIATRIA DE SALVADOR	351-I	14.693.519/0002-98

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8787	DROGARIAS GIRO POPULAR LTDA	3603	41.397.440/0001-01

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P6788	FARMACIA FONTE DOS REMEDIOS LTDA ME	470-E/DSCB	27.006.558/0001-30
2.	P7259	NUTRIGRANEL COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME	022/19RV	22.740.243/0001-07
3.	P7154	MAR DA BAHIA SORVETES E DERIVADOS LTDA ME	007/19RV	26.132.990/0003-77
4.	P7452	PERIDONTO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO LTDA	02469	08.267.559/0001-94
5.	P7464	VALDIR LIMA DOS SANTOS	02473	600.062.775-00
6.	P7462	CLÍNICA ODONTOLÓGICA REGO LTDA-ME	DSC0084	08.057.779/0001-93
7.	P7450	IVONY CORREIA DE SOUZA	02480	087.622.874-00
8.	P7451	IVONY CORREIA DE SOUZA	02477	087.622.874-00
9.	P7484	TOP RISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	02476	32.786.641/0001-00
10.	P7345	FARMÁCIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	4464	17.512.089/0021-11
11.	P7351	CENCOSUD BRASIL COMÉCIAL LTDA	02464	39.346.861/0119-53
12.	P7385	DERVAL MACHADO CLÍNICA DENTÁRIA LTDA	02474	40.497.398/0001-38
13.	P7290	JT LANCHONETE LTDA ME	030/19RV	11.500.987/0001-20
14.	P7352	ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES DELLICATESSEN E CHURRASCARIA EIRELI	003/2019-DSL	24.548.506/0001-06
15.	P7439	RC LAVANDERIAS EIRELI-ME	056/RV	42.253.730/0001-55
16.	P7437	AMIGO FIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	066/19RV	01.776.443/0001-31
17.	P8264	PHYSALIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	029/20 DSBRV	34.333.722/0001-80
18.	P7119	DADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DSC0019	14.630.862/0001-02
19.	P8601	J & A SUPERMERCADO LTDA	7910/FS	23.768.927/0001-71
20.	P7975	CANTO DA CIDADE ESPETÁCULOS MUSICAIS LTDA	014CAR2020	34.343.889/0001-21
21.	P7302	RMIX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2873	06.337.087/0004-16

Salvador, 18 de janeiro de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 1200490/2021 **AUTUADO:** Botequim da Torre Eireli
DESCRIÇÃO DO FATO: O estabelecimento encontra-se utilizando equipamentos de produção eletroacústica emitindo índices de 80.0 dB"A".
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso I, da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10505/2020 **AUTUADO:** Michelisson Lucas Fraga
DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 74,8 dB"A", com aparelhagem de som instalado no mesmo.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso I, da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1200703/2021 **AUTUADO:** A.M.B. Produções Artísticas Eireli
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se emitindo ruídos a níveis de 73 dB, medidos na escala de ponderação "A", através da utilização de show com banda.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 4º da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1000107/2021 **AUTUADO:** Robson Andrade Rodrigues
DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 84,3 db(A), com a aparelhagem de som instalado no mesmo.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso I, da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1000403/2021 **AUTUADO:** Uilmo Menezes Pimentel
DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 82,0 dB(A), com a aparelhagem de som instalado no mesmo
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Inciso I, da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709389/2021 **AUTUADO:** Murilo Souza de Oliveira
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por prosseguir obra embargada.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61º, Inciso III, da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 706532/2021 **AUTUADO:** Janine Pedrosa Tanan
DESCRIÇÃO DO FATO: Para retificar, onde se lê: "Por ter iniciado o serviço de ampliação e reforma, sob pena de medidas fiscais cabíveis", leia-se: "Por ter iniciado o serviço de ampliação e reforma sem o devido Alvará".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 10497/2020 **AUTUADO:** Anderson Santana dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Avenida Afrânio Peixoto, 58 - Boiadeiro", leia-se: "Avenida Afrânio Peixoto, 58 - Boiadeiro/Plataforma".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200480/2021 **AUTUADO:** Alberto de Jesus Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê endereço o correto é: "Rua Rio AVE, nº 06, Bairro São Marcos".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 0651/2019 **AUTUADO:** Jocimar Aquino dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Rua Direta do Uruguai, nº 83 - Uruguay", leia-se: "Rua do Uruguray, nº 83 - Uruguay".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 800918/2021 **AUTUADO:** Adilson Pereira Cardoso
DESCRIÇÃO DO FATO: Artigo Infringido 50º, Inciso I, do Decreto nº 30.095/2018.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200659/2021 **AUTUADO:** Cassia Maria Freitas Sala 77827392504
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Cassia Maria Freitas Sala", leia-se: " Cassia Maria Freitas Sala 77827392504".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200668/2021 **AUTUADO:** Macia Raimunda de Souza
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Rua Bela Vista, nº 23, Alto do Coqueirinho", leia-se: " Rua da Bélgica, nº 23, Alto do Coqueirinho".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200365/2021 **AUTUADO:** Cainan Rodrigo Gonçalves Carvalho
DESCRIÇÃO DO FATO: O endereço correto é: "Avenida Divino Espírito Santo do Salvador, Bairro São Rafael, Salvador-Ba, CEP 41.254-265".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1000113/2021 **AUTUADO:** Moacir Campelo Leão
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: "Rua do Calafate, nº 03, San Martin", leia-se: "Fazenda Grande do Retiro".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2730001304/2021 **AUTUADO:** Antônio Pereira Marinho
DESCRIÇÃO DO FATO: O fiscal esteve no local em questão e não verificou desenvolvimento de obra de terraplanagem. Também não conseguiu contato com a parte requerente em nenhum dos endereços apresentados nos processos, foi lavrada a notificação 2730001304 (informando o indeferimento do PR. 21830/2020, terraplanagem acima de 3000m², face o tempo hábil decorrido sem o atendimento ao convite do órgão, conforme artigo 47,§ 3º da lei n. 9281/17. Serviço solicitado para estrada do Raposo, s/n,º - Cassange).

NT. 206437/2021 **AUTUADO:** Shelzi Santana de Almeida e Outros
DESCRIÇÃO DO FATO: O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo: 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos; Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição; As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia; Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras. O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986
Órgão responsável
Secretaria de Governo
Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br
Prefeito de Salvador: Bruno Soares Reis
Secretaria de Governo: Ana Paula Andrade Matos Moreira
Coordenador de Tecnologia: Fernando Jeferson Alves Reis
Gestor de Editoração: Andrey das Neves Santos
Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.
Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.
Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.